



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ESTA PREFEITURA NO DECORRER DO ANO DE 2018. OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU RECURSOS REPASSADOS POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO E DO GOVERNO DO ESTADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E O SENHOR SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, doravante denominada CONTRATANTE e o Senhor Silverson de Negreiros Sousa, CPF: 003.219.353-06, CREA (PI) Nº. 23729, residente e domiciliado à Rua José Palmeira Sobrinho, nº 1618, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, denominado CONTRATADO: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os serviços decorrentes deste contrato serão custeados com recursos oriundos do orçamento exercício 2019, **FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Processo ADMINISTRATIVO Nº 002/2018. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de fevereiro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

Silverson de Negreiros Sousa, CREA (PI) 23729
CPF: 003.219.353-06
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUOS NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA COMPREENDENDO LIMPEZA, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, REDE CABEADAS, WI-FI, INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, REMOÇÃO DE VÍRUS, INCLUSIVE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA J.L. MELO SERVIÇOS - ME.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: J.L. MELO SERVIÇOS - ME - CNPJ - 02.345.573/0001-43, localizada na Prof. Raimundo Araújo Pinheiro, 151, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Jeferson Lima de Melo, brasileiro, empresário, RG: 5.187.055 SSP/PI, CPF: 021.101.954-83, São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2019, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39.00 fontes de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 024/2017, pregão presencial Nº 024/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de fevereiro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

J.L. MELO SERVIÇOS - ME
CNPJ - 02.345.573/0001-43

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: